

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE TOCANTINS

RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 02/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI de Tocantins, no uso de suas atribuições disposto no artigo 34 e 41, letras "e" e "c", e artigo 56 do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494 de 10 de janeiro de 1962, e atualizado pelo Decreto 6.635 de 5 de novembro de 2008, e de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011, a Portaria Nº 984, de 27 de julho de 2012 do Ministério da Educação e finalizando considerando a aprovação do Conselho Regional do SENAI Tocantins, da proposição nº 02/2013 em sua 162ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:


1 - A autorização do funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Marketing, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI – Departamento Regional do Tocantins, na Unidade SENAI de Palmas – CT Palmas, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 11 Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.020-026.

2 - A aprovação do **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Marketing**, cuja matriz curricular apresenta um total de 850 horas, sendo 800 horas teóricas pratica (fase escolar) e 50 horas de Trabalho de Conclusão de Curso.


3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2013.


Roberto Magno Martins
Presidente da FIETO

Presidente do Conselho Regional SENAI Tocantins


Ivan Lourenço Diogo
Advogado - Sistema FIETO
OAB-TO 1789-B